

**PORTARIA Nº 73, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

Altera a composição da Comissão Nacional de Ética e Legislação (CONEL/CFMV).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

considerando o disposto no artigo 1º da Portaria CFMV nº 8, de 17 de janeiro de 2018 e da Portaria CFMV nº 30, de 2 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Nacional de Ética e Legislação (CONEL/CFMV) é composta pelos seguintes membros:

I – Méd. Vet. Ismael Araújo de Moraes (CRMV-RJ nº 2753), Presidente;

II – Méd. Vet. Miuika Kuribayashi Hagiwara (CRMV-SP nº 0521);

III – Méd. Vet. Wirton Peixoto Costa (CRMV-RN nº 0309);

IV – Zoot. Henrique Luis Tavares (CRMV-PR nº 1462/Z);

V – Méd. Vet. Camila Correa Jacques (CRMV-RS nº 7737); e

VI – Méd. Vet. Késia Alcântara Queiroz Pontual (CRMV-PE nº 2216);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga o artigo 1º da Portaria nº 30/2018.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos designados e à Assessoria Especial, bem como mediante o encaminhamento ao Departamento de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo e ao Departamento Administrativo para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012